



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 554/2013

DE 13 DE JUNHO DE 2013

Denomina o PSF I, de Posto de Saúde da Família Maria Geraldina de Lima.

O Senhor **JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1 - Fica denominada de posto de Saúde da Família Maria Geraldina de Lima, o PSF I, situado na Rua João Agripino Filho, S/n, Bairro José Fernandes de Araújo Município de Riacho dos Cavalos – PB.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, 13 DE JUNHO DE 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
= Prefeito Municipal =